Sancionada
Lei 6932 de 12.07.9
D.O.M 9661 de 18.0
Arquivo 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Alcoforado
FUNCIONÁRIO

DATA 20/06/91

PROJETO DE LEI Nº 173/91

Vereador Francisco Matias

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Associação Beneficiente das Mulheres de Iparana Portugal

LEI Nº 6932 DE 12/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01-08-91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069321991
Projeto: 01731991
Autor: FRANCISCO MATIAS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6932 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O Vereador Cabral
Fernandes COMO RELATOR
Em 21/06/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 21/06/91
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 173 /91

Aprovado em 1a. Discussão
Em 26/06/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente das Mulheres da Graja Portugal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente das Mulheres da Granja Portugal,sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 20 de junho de 1991.

Vereador - Francisco Matias

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é das mais justas, pois visa a melhoria de vida das mulheres da Granja Portugal,prestando assistência educacional, médica e dentária, jurídica e social e levando pleitos aos Poderes Públicos da comunidade daquele bairro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 20 de junho de 1991.

Vereador - Francisco Matias

Aprovado em 2a. Discusão
Em 27/06/1991
Presidente

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/91
Presidente

ESTATUTO DO CENTRO DE UNIAO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PURTUGAL.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 2/10 REGISTRO No. 69819
Data: 01/02/89 Fls.: 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO

CAP.1- DA CRIÇAO,DENOMINAÇAO,SEDE,FINALIDADE.
ARTº1º O CBMGP (centro de uniao beneficiente dos moradores do bairro de granja portugal),fundada á 29/11/87 (vinte nove de novembro de mil novecento e citenta e sete) Sediada nesta capital, rua teodoro de castro 1760,bairro de granja portugal,E constituido pelos moradores do bairro de granja portugal que livremente dele queiram tomar parte sendo constituido pela assembléa geral; ep por uma diretoria ééé e um e um conselho fiscal eleitos democraticamente pelà conjunto de moradores.

§1º- O CBMGP, não tem caráter politico partidario ou religioso, nem discriminaçãe de sexo ou raça.

§2º- Ocbmgp, não terá fins lucrativos e nem remunerá qualquer membro de sua diretoria ou conselho fiscal.

§3º- O CBMGP, existira por tempo indeterminado,de accrdo com a vontade de seus sócios.

ART.2º- SAO FINALIDADES DO CBMGP.

a) Organizar os moradores do bairro com vistas ás defesas de seus interreses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes asseguren a sastifação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que viser lhes asseguran a sastifaçã de suas necessidades e divulgar informações úteis sobre saúde , educaçaõ, habitaçaõ, urbanismo, segurança públicar, lazer e t - das as outras aspectá de vidar de populaçaõ, atróves de cursos " prlestras, atividades artisticas, culturais, esportivas, e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus" objetivos comuns.

c) promover a intregaçaõ de recursos com instituiçaõ congenere para reduçaõ de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer juntos aos moradores os princípios de ami-
zade e união e solidariedade humana.

f) Estimular a troca de experiencia e a realizaçaõ de ações comuns"
entre esta populaçaõ de outros bairros, sempre que para isso haja necessida
de.

Cap. 2- DA DIRETORIA.

2º R.C.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Fls. 3/10 REGISTRO No. 69819
Data: 01/06/95 Enls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Art.3º- ADiretoria sefá composta de um presidente, um vice presiden
te, um tesoureiro, 2º tesoureiro, um secretario, 2º secretario,

Art. 4º- Compete a direteria:

a) Executar os progamas aprovados pela assembléia geral

b) Coordenar todas as atividades do CBMGP, distribuir entre os membros
da mesma.

c) Criar e manter depatamentos visandos cumprimento dos objetivos "
gerais do CBMGP indicando um diretor para cada departamento que venha"
criar.

d) Ampliar a açaõ CBMGP, no nivel do bairro, de tal modo que o con-"
junto de populaçaõ participe das atividades que venhar a beneficia-lo.

e) Reunir-se extraordinariamente mediante a convocaçaõ de presidente
de maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros de
conselho fiscal.

Atr. 5º- Compete a diretoria:

PRESIDENTE:

§§§ Representar ativa e passivamente, judiçale extra judicialmente "
e CBMGP em qualquer oportunidade.

- Dirigir as reuniões da diretoria.
- Convocare dirigir a assembleia geral.
- Orientar as dirvesas atividade programadas e devidamente aprovad
das e prestar em execusão.
- Assinar, juntamente com otesoureiro os cheques e visar os reci-
bos com "se pague-se" após - visto do tesoureiro.
- Assinar com o secretario, as atas das reuniões de assembleia, as
sim como as correspondências.

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 4/10 REGISTRO No. 69819
Data: 01/03/89 Emols.:
Valido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

VICE: PRESIDENTE:

-Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos

1º SECRETARIO:

- Redigir e assinar, com o presidente, as atas das reuniões da Diretoria e assembleia geral, bem como os oficios e demais correspondência " CBMSF, mantendo em dias e organisado.

2º SECRETARIO:

- Axiliar e substituir o 1º Secretario em suas faltas e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o presidente.
- Efetuar pagamentos com Cpaqueese do presidente.

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimencs.

Cap. 3º DO CONSELHO FISCAL:

Art. 6º- O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - Dos membros efetivos do conselho fiscal, um será escolhido para presidente do mesmo.

Art. 7º- Competerá Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria.

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestaçaõ de contas.

c) Aprovar a prestaçaõ de contas apresentada pela diretoria , quando tal prestaçaõ não deixar dúvida.

d) Convocar Assembléia Geral sempre que ouver dúvidas das despesas apresentada pela Diretoria ou que esta mesma diretoria manisfêstem " vontade em prestar ao conselho os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar , com a diretoria, a açaõ do CBMSF ao nivel de bairro" para que todos os moradores dela participem.

Pag. 5/10 REGISTRO Nº. 69819
Data: 01/03/09 Fls.: 4
Valido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

CAP. 4- DA ASSEMBLEIA GERAL .

Art.8º- A assembleia geral é poder maximo do CBMGP tendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal.

b)cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal

c)Apreciar e aprovar a prestação de contas aprovada pela diretoria.

d) Deliberar sobre todas e qualquer de interresse do CBMGP.

e)Reuni-se ordinariamente e extraordinariamente tantas quantas forem necessariamente por convocação da diretoria ou por um terços dos associados.

CAP. 5º - DOS SOCIOS:

Art. 9º- Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 21(anos) devidamente inscritos no CBMGP.

§ 1º- É direito de cada membro do CBMGP:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais.

b)Participar das assembleias gerais com direito a voz e voto.

c) Opiniar sobre os trabalhos desenvolvidos pelo CBMGP.

d) Usufruir dos beneficios e serviços prestado pelo CBMGP ao conjunto de associados .

§ 2º - São deveres dos sócios

a) Cumprir e fazer estatutos e demais resoluções pela assembleia geral e pela diretoria .

b) Prestigiar o CBMGP através de suas participações ativar em qualquer atividade por ela realizada .

c) Contribuir financeiramente para o CBMGP conforme determinação da assembleia geral,.

§3º- O sócios não responde nem solidária, subsidiariamente por ela contraida pelo CBMGP.

Data: 01/03/99 Emis
Válida c/ Selo e Rubrica Oficial

CAP. 6 - DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL:

Art.10- A diretoria reunir-se ordinariamente no minimo uma vez por mês um dia e uma hora que serão fixado pelos seus membros pra tratar " das atividades do CBMCP e distribuir responsabilidade .

Art. 11 - A diretoria reunira-se semestralmente com o conselho fiscal para distribuir responsabilidade prestar informações melhorar suas atividades.

§ Unico - Nesta reunião todos os membros do CBMCP terão direitos a voto e a voz.

Art. 12 - Todo e qualquer membro da diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas, será substituido assumindo o suplente.

Art. 13- A convocação de reuniões extraordinaria será feitas de carta" circular entregue até 48 horas antes da realização da reuniões.

CAP- 7- das ELEIÇÕES

Art. 14- A eleição para a escolha da diretoria e do conselho fiscal do CBMCP ocorrerá de 4 em 4 anos, devendo acontecer 30 dias antes do mandato dadiretoria em exercicio.

CAP- 8- DAS RENDAS

Art. 15- As rendas do CBMCP serão constituidas pela contribuição de seus membros, sbvenção governamentais, doações especiais resultado de " promoções filantropicas e culturais.

CAP-9- DAS FINALIDADES

Art. 16- OS membros do CBMCP de uma forma geral, estaram sujeitos as seguintes penalidades:

a)ADVERTENCIA: quando a palavras de uma forma geral , desrespeitando seus companheiros, membros do CBMCP .

b) SUSPENÇÃO: quando reicindirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento do CBMCP.

Fls. 7/12 REGISTRO Nº. 87017
Data: 01/03/89 Enls.: 4
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

C)Exclusão em caso de reicidencia nas faltas anteriores em caso de agressões pessoais e corporais , ou quando fizerem uso de cargo em seu proprio beneficio, para o que o dever haver devida comprovação.

CAP.10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS:

Art. 17- A diretória organizará estruturas e adminstrativas que venham a garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art. 18- Este estatuto só poderá ser formulado por decisão da assembleia geral : que deverá contar para tal fim com a participação de 2/3(dois terços) de seus associados numa primeira convocação com maiorias simples.

Art. 20- O membro de diretoria ou conselho fiscal do CBMGP que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal ou estadual, federal" será afastado de seu cargo até que ocorrám eleições respectivas, no caso de ser eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

Art. 21 - as chapas que concorrem á eleições para diretoria e conselho " fiscal do CBMGP devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral , para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a assembleia geral possa aprecia-la e homologalos.

Art. 22- Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal , depois de ouvidos os sócios da assembleia " geral.

Art.23- A associação só será extinta por lei ou por deliberação de 2/3 de membro em assembleia geral: no caso de extinção o pratimônio social se reverterá a outra entidade congênere devidamente registrada no CNSS.

Aprovado em assembleia geral no dia 29 de novembrode 1987.

Fortaleza 29 de novembrode 1987.

Maria Firmino Maia

Presidente, Maria Firmino Maia , Brasileira, Casada, Domestica.
Reside, rua teodoro de castro 1760 Granja portugal.
CPF. 14361230?-82 Reg. Ind.490043-82 spsp-ce

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pas. 8/1º REGISTRO No. 69819
Data: 01/03/90 Emls.: 4
Valido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Maria Lourdes da Silva

Vice- Presidente: Maria Lorrdes da Silva, Brasileita, Casada, domestica
Reside, rua teodoro de castro 1870 Granja Portugal.
CPF.01906826?-53 Reg. Ind.500 710-82 spsp-ce.

Regina Lúcia Maia da Silva

1º Secretario
Regina Lúcia Maia Da Silva, Brasileira , solteira, estudante,
Reside, rua teodoro de castro 1760 Granja P6rtugal.
Cpf. 119098 260-53 Reg. Ind.511 710-82 spsp.ce.

Audacina Rodrigues Maia

2º Secretario Audacina Rodrigues Maia, Brasileira, casada, Enfermeira.
Reside, rua Anselmo nogueira 532. Bom Sucesso.
Cpf.186 764483-53 Reg,Ind. 26528830?/52

Francisco Cunha Severino

1º Tesoureiro- Francisco Cunha Severino, Brasileiro, casado, pedreiro.
Reside, rua Teodoro de Castro 1758, Granja Portugal.
Cpf.235459707 Reg.Ind. 2025 329 spsp- ce.

Aurineide Rodrigues Pereira

2º Tesoureiro- Aurineide Rodrigues Pereira, casada, Brasileira, costureira
Reside, rua Anselmo Nogueira , 537.
Cpf.925?3-0001? Reg. Ind. 64236-8C.

Joaquim de Sousa Oliveira

CONSELHO FISCAL
Presidente: Raimunde de Sousa Oliveira, Brasileira, Casada, Domestica.
Reside, rua Anselmo nogueira S/N. Bom Sucesso.
Cpf.049269-65Rec. Ind.16 173 920.

Raimunda Nonata Nunes

Vice- Presidente: Raimunde Nonata Nunes, Brasileira, casada ,domestica.
Reside, rua Teodoro de castro 1750, Granja POrtugal.
Cpf.276428 207-87 Reg. Ind. 624361-81 spsp- ce.

Lucia de Fatima Xavier Dias

Secretaria: Lúcia De Fatima Xavier Dias, Brasileira, casada, domestica.
Reside, rua José Torres 2?? S/N Granja PÓrugal.
Cpf.12635800/44 Reg.Ind.924740-85.

. SUPLENTES:

Maria do Cosmo Rodrigues

Maria do Carmo Rodrigues, Brasileira, casada, Domestica.

Reside, rua Teodoro Castro 1756 Granja Portugal.

Cpf.227757-81 Reg.Ind. 1556851O7-27.

Maria de Yesus de Souza

Maria de Jesus Souza, Brasileira, Solteira.

Reside, rua Josse Torres 1052 Granja Portugal.

Cpf. 1362580045 Reg. Ind.336675-81.

Maria Alves do Cosmo

Maria Alves do Carmo, Brasileira, Casada, Domestica.

Reside, rua Sousa Carvalho 2856. Granja Portugal.

Cpf.275727407/95 Reg. Ind. 1218495spsp-ce.

3º R.P.I. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 9/10 REGISTRO No. 69819
Data: 0[illegible] Exls.: 4
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA
Ofic. Nº 5 Cl. Nº 59 104-27503-53

Visto do Advogado.

Ivan Lopes

ATA DE FUNDAÇÃO DA ESCOLA PEQUENO CORAÇÃO

3.o R.T.D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº: 7 2 2 3 7
Pagsl 1. Data: 19 FEVEREIRO 1990
Rua Major Facundo 713, centro.

Aos 16,00 hs do dia 1 de Janeiro de 1988, reuniram-se em assembleia geral grande quantidade de moradores e diretoria do Centro União Beneficiente dos Moradores do Bairro de Granja Portugal, com o objetivo de fundar uma Escolinha para o desenvolvimento e melhoramento das crianças carentes do bairro e adjerencias."

Sendo assim fundada a escola e não avendo mais nada a declara eu tra"vei está Ata que será assinada pela presidente da associação e pela secretaria que" será a responsavel pela escola.

Maria Fermino Maia
Presidente do Centro União Beneficiente dos M. do B. de Granja Portugal.

Regina Lucia Maia da Silva
Secretaria doCentro União B. dos M. do B. de Granja Portugal
Responsavel pela Escola Pequeno Coração.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORD. DE ORGANIZAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 563 182/0001-04

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.* — MÊS: 08 — ANO: 82 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS* — MÊS: 03 — ANO: 89 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 1º BÁSICO: — 1º ORDEM: 0001 — CONTROLE: — 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 09				
EXPORTAÇÃO	17	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	04		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	25	ENERGIA ELÉTRICA	02		
IMPORTAÇÃO	03	MINERAIS	16		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	01	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	14		
IPI	10	ICM	22		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	08	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	16	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	19		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL: 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 000 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOR DE Cr$ 100.000: X 16 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 24 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 32 — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	06				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	14	EMPRESA PÚBLICA	33		
SOC. POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	22	SOC. DE ECONOMIA MISTA	31		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	20	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	40		
SOC. COMANDITA SIMPLES	49	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	38		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	57	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	46		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	05	FUNDAÇÃO	54		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	73	ASSOCIAÇÃO	X 62		
SOC. COOPERATIVA	01	AUTARQUIA	70		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	00	ÓRGÃO PÚBLICO	89		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE**
12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DA GRANJA PORTUGAL** *
14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: TEODORO DE CASTRO *
17 NÚMERO: 1760 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *:
19 BAIRRO OU DISTRITO: GRANJA PORTUGAL — 20 CEP *: 60540 — 21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 136123303 — CONTROLE: 82 — 1
26 NOME: **MARIA FERREIRA MAIA**
11 ASSINE NA RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DA DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
27 DATA: **FORTALEZA, 02.03.1.989**
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Ferreira Maia

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3000078901 — ANO: 89 — GRUPO: 01 — NÚMERO: C

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30 000 078 389
02-03-89 189
DRF - FORTALEZA - CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 02 — MÊS 03 — ANO 89 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ILMO. SR. OFICIAL DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(Cartório Melo Júnior).

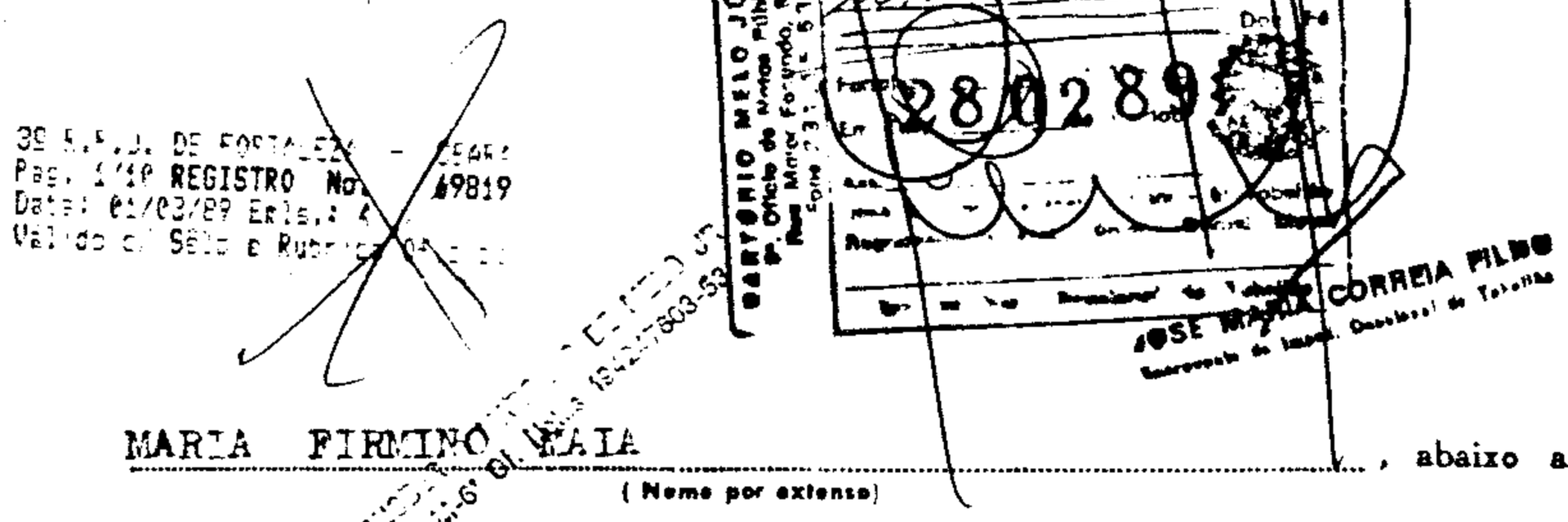

MARIA FIRMINO MAIA , abaixo assinado,
(Nome por extenso)

brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital à rua
(nacionalidade, estado civil, profissão, residência, rua, e nº, R.G. ou C.I.C.)

Teodoro de castro, nº 1760-Granja Portugal, CIC(MF) 143.612.303-82.

representante legal da entidade civil CENTRO DE UNIÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL,

com séde à rua Teodoro de Castro

n.º 1760 , Granja Portugal , requer de V. S. seja REGISTRADO
(Bairro) registrado, averbado, arquivado)

o (a) incluso (a) ESTATUTO SOCIAL
(Estatuto, Contrato Social, Alteração, Distrato, etc...)

, para o que se junta dois exemplares do Diário Oficial

em que foi publicado seu ~~xxxxxxx~~ extrato

N. TERMOS
E. DEFERIMENTO

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1989

06: REGISTRO(S) ANTERIOR(ES)
N.º

Maria Firmino D'Maia
(Representante Legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 91 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 173/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 / 1991

Presidente

O Vereador Francisco Matias apresentou ao Plenário desta Casa o projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação Beneficente das Mulheres da Granja Portugal".

A proposição é mais justas, tendo em vista que a documentação legal está anexada e a entidade funciona em plenitude atendendo àquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 173/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1113 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA GRANJA PORTUGAL".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta